MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.795, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza crédito especial na importância de até R$ 495.198,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 1.783/2019, de 17/12/2019, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 495.198,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos):

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
715-3.3.91.97.00.00	829	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	233.908,26
03.001.28.846.0003.3.002.		PAGAMENTO DE PASEP	
719-3.3.90.47.00.00	829	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.289,85
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
716-4.4.90.52.00.00	829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
		Total Suplementação:	**495.198,11**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 05 de fevereiro de 2020.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará